



Dep. Ruben Figueiró

D. Of. 23/9/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.771 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 976.

Declara de Utilidade Pública Es
tadual a Sociedade Espírita CAS
TRO ALVES, da cidade de Campo
Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Públi
ca Estadual a Sociedade Espírita **CASTRO ALVES**, com sede na ci
dade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro
de 1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as
fls. 193 e 1930, do li
vro competente
-lba- 06.02.87

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]